

Decreto 026 de 09 de agosto de 2005

Dispõe da Realização do Fórum Municipal de Assistência Social e dá outras providências

Considerando o que estabelece a Lei nº 8.040 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social .

Considerando o que estabelece a Lei Municipal de nº 040/97 data de 24 de agosto de 1997 que Dispõe da Política Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Goianá no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 040 de 25 de agosto de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a realização do Fórum Municipal de Assistência Social, com a finalidade de eleger os membros não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O fórum Municipal de Assistência Social do Município de Goianá, se realizará na data de 10 de agosto de 2005.

Art. 3º - As entidades de Usuários e prestadores de serviços, elegerão os seus representantes por cada categoria. Para compor como membro do Conselho Municipal de Assistência Social .

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros serão de 02 anos.

Art. 4º - Os representantes eleitos pelo fórum municipal de Assistência Social, por cada categoria serão nomeadas por Portaria expedida pelo Chefe do Executivo

Municipal e empossados em reunião solene do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

José Loures Ciconeli
Prefeito Municipal